

Portaria de Benefício nº 012/2024/PREVIPORÃ

“Concede Pensão Temporária a MARCIA MADALENA MEDEIROS e NICODEMOS FILGUEIRAS NETO em razão do falecimento do segurado Nicodemos Figueiras Junior e dá outras providências.”

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 196/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder Pensão Temporária a **MARCIA MADALENA MEDEIROS** e **NICODEMOS FILGUEIRAS NETO**, respectivamente, companheira e filho do segurado *Nicodemos Figueiras Junior*, servidor público municipal, ocupante do cargo de Professor 20 horas, falecido em 25/01/2024, nos termos do artigo 15, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 196/20.

Parágrafo 1º – Quanto à forma de cálculo, o valor do benefício corresponde a uma (1) cota família de 50% (cinquenta por cento), acrescida de duas quotas dependentes de 10% (dez por cento) cada, totalizando 70 % (setenta por cento) de 100% do valor da média dos proventos do segurado falecido, nos termos artigo 68, inciso II da Lei Complementar nº 196/2020.

Parágrafo 2º – Quanto à forma de reajuste, será na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, nos termos artigo 69, da Lei Complementar nº 196/20.

Parágrafo 3º - Quanto à data de início do benefício, será 25/01/2024, data do óbito, conforme estabelece o artigo 72, inciso I, da Lei Complementar nº 196/20.

Parágrafo 4º - Quanto à vigência, para a dependente companheira, **Marcia Madalena Medeiros**, será de 15 anos a contar do óbito e cessará em **25/01/2039**, consoante estabelece o artigo 74, inciso V, letra “c”, item 4 e para o dependente filho **Nicodemos Filgueiras Neto**, em **17/03/2037**, data em que o beneficiário completará 21 anos de idade, consoante estabelece o artigo 74, inciso II, da Lei Complementar nº 196/20.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 09 de abril de 2024.

MARLENE LOLLI GHETTI

Diretora de Benefícios

RAFAEL FRAÇÃO

Diretor Presidente